



## NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES N° 008

<b>Tema:</b>	Fluxo de trabalho do Departamento Pericial de ABIS e Análises Forenses Criminais - DEPABIS		
<b>Emitente:</b>	Departamento Pericial de ABIS e Análises Forenses Criminais - DEPABIS		
<b>Sistema</b>	N/A	<b>Código:</b>	N/A
<b>Versão:</b>	01	<b>Aprovação:</b>	IS nº 017
		<b>Vigência:</b>	data da publicação

### 1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir o procedimento padrão, a ser adotado pelos departamentos da Polícia Científica - PCIES, para a solicitação de análise e pesquisa de vestígios papilares ou de padrões de impressão necropapilares em bancos de dados de identificação civil e criminal.

### 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e órgãos atribuídos da realização do sistema de justiça.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Constituição da República Federativa do Brasil – 1988;
- 3.2 Lei nº 13.964, de 24/12/2019;
- 3.3 Código de Processo Penal;
- 3.4 Manual de Cadeia de Custódia – 2ª Edição - 2024.

### 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Formulário de Cadeia de Custódia - FCC** - formulário que padroniza o encaminhamento de materiais (coletados em locais de crime ou em vítimas de crime) com registros de coleta, transporte, movimentação e solicitação de análises.
- 4.2 **Materiais** – fotos e/ou decalques de possíveis fragmentos papilares revelados no local de crime ou objetos nele coletados para processamento no Departamento de Laboratório de Perícias Papiloscópicas Forenses.
- 4.3 **Decalque** - modalidade de levantamento que consiste na transferência de um possível fragmento papilar, via de regra latente ou revelado, do lugar ou objeto

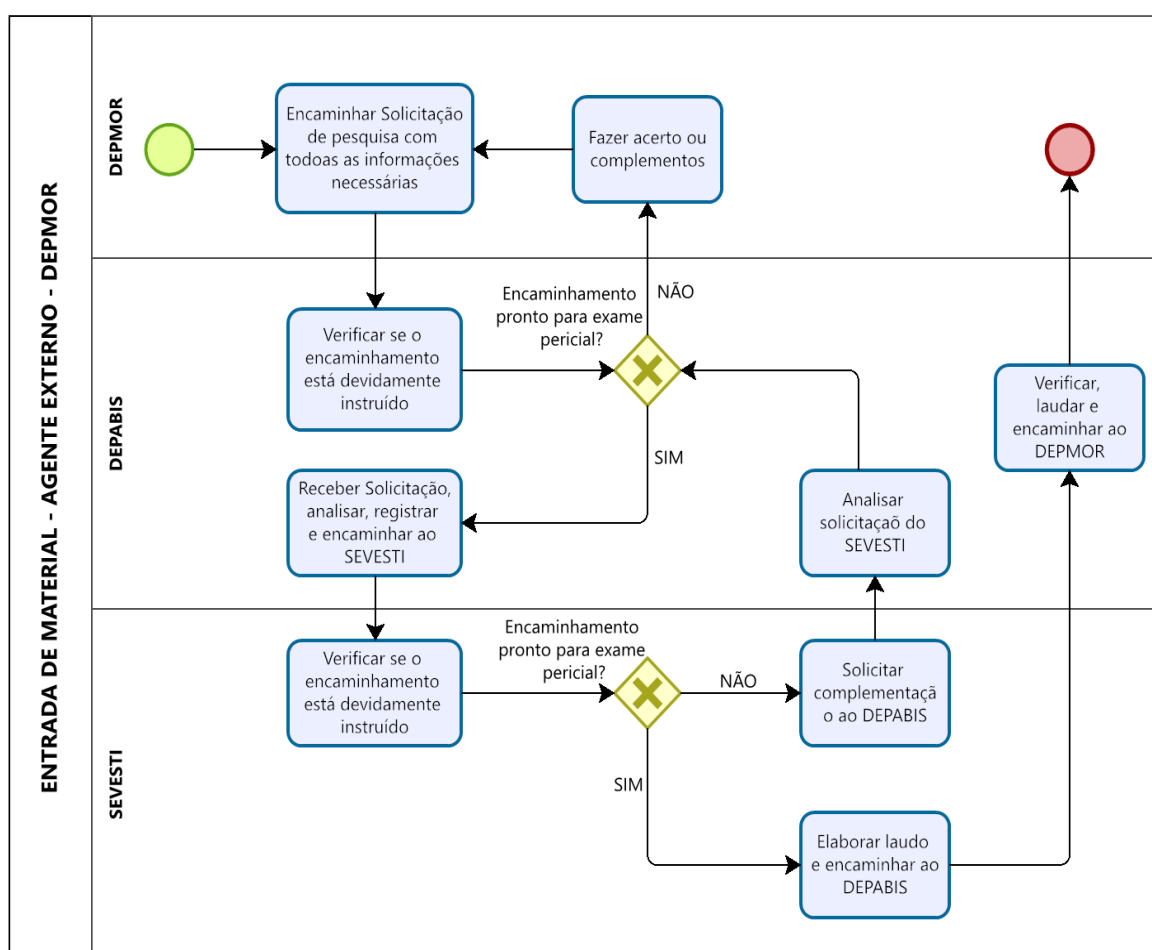


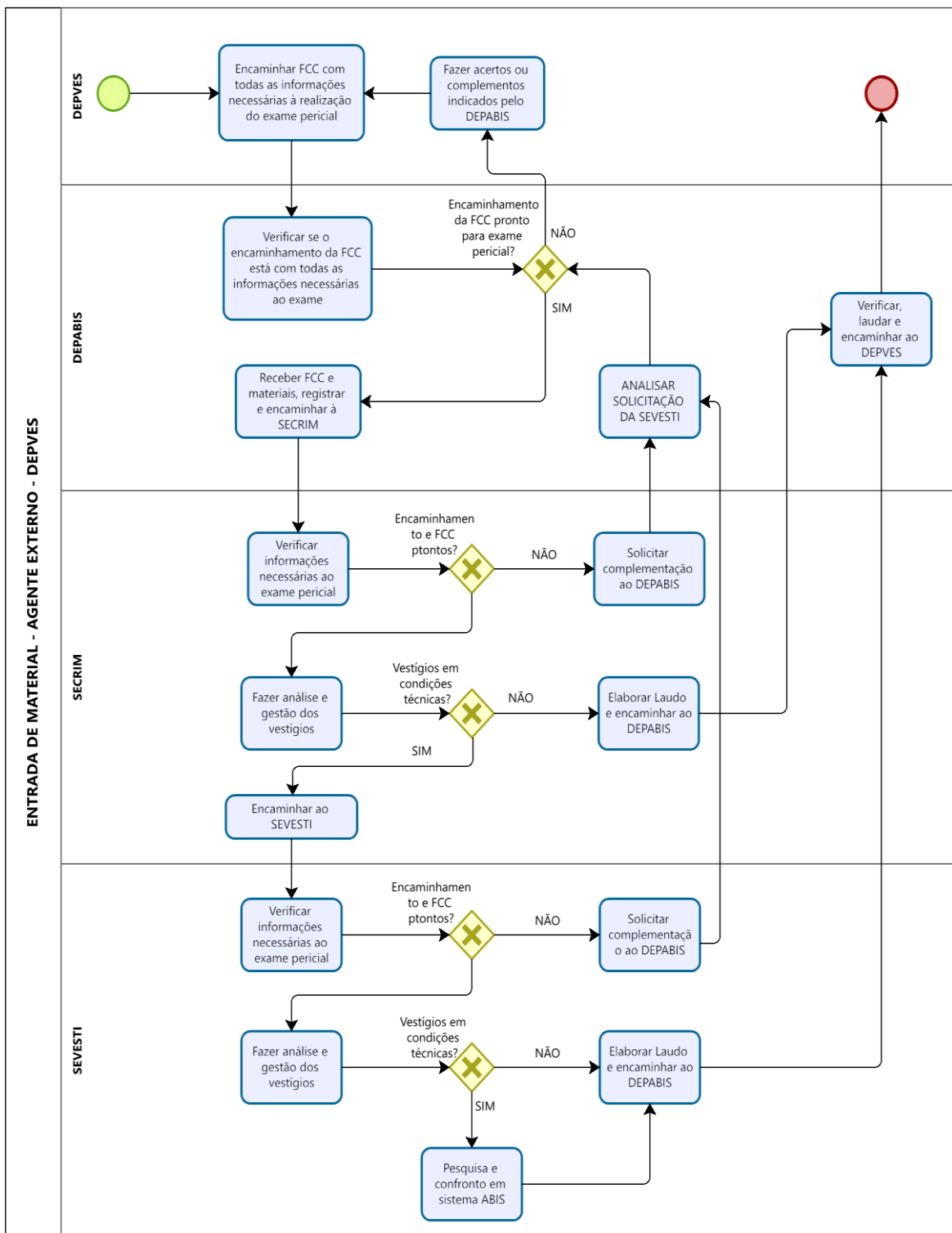
- em que se encontra, para outro suporte, de fácil transporte e maior praticidade, onde fique eficazmente preservado.
- 4.4 **Fragmento papilar** – segmento ou fração de impressão digital que pode ser produzido pelo toque dos dedos em determinadas superfícies.
  - 4.5 **Vestígio papilar** - fragmento papilar revelado e coletado em local de crime que possa ter relação com o fato investigado.
  - 4.6 **Evidência papilar** - Vestígio papilar, que possui relação com o fato criminal investigado.
  - 4.7 **Padrão de impressão digital** – coleta de impressão digital realizada no âmbito da identificação humana.
  - 4.8 **Minúcias** – pontos característicos do desenho biométrico que permitem a individualização e comparação da impressão digital.
  - 4.9 **Suporte Primário** - superfície na qual a impressão papilar foi originalmente produzida pelo toque dos dedos.
  - 4.10 **Suporte Secundário** - superfície apropriada para a qual a impressão digital é transferida a fim de que possa ser periciada e confrontada.
  - 4.11 **Processamento do vestígio papilar** - processo de digitalização e aplicação de métodos de melhoria da qualidade da imagem gerada, a fim de melhorar a sua nitidez e visando possibilitar perícia papiloscópica;
  - 4.12 **Análise do vestígio papilar** - trabalho de expertise do Perito Oficial Criminal, que verifica a qualidade, a nitidez e a existência de minúcias suficientes para uma possível identificação do fragmento de impressão papilar, vestígio e evidência;
  - 4.13 **Pesquisa Papiloscópica** - processo de inserção e busca do vestígio papilar em banco de dados de impressões digitais, por meio de sistema automatizado de identificação biométrica.
  - 4.14 **Confronto Papiloscópico** – Comparação entre o fragmento papilar questionado e a impressão digital padrão, no intuito de se verificar a existência de quantidade de minúcias equivalentes, de no mínimo 12 pontos característicos comuns, entre os desenhos biometricos comparados, o que fundamenta a afirmação de que ambos tenham sido produzidos pela mesma pessoa.
  - 4.15 **Segunda Verificação** – procedimento que visa à confirmação de compatibilidade entre fragmento papilar e padrão de impressão digital, apontado em pesquisa em Sistema Automatizado de Múltiplas Biometrias (ABIS/AFIS), com realização de confronto papiloscópico, sem acesso à marcação de minúcias, que embasa a correspondência verificada no ABIS/AFIS.



- 5.1 Polícia Científica do Estado do Espírito Santo – PCIES;
- 5.2 Instituto de Identificação – II;
- 5.3 Departamento Pericial de ABIS e Análises Forenses Criminais – DEPABIS;
- 5.4 Departamento de Laboratório de Perícias Papiloscópicas Forenses – DELPAPI;
- 5.5 Departamento de Perícias em Vestígios Papilares Forenses - DEPVES;
- 5.6 Departamento Pericial de Identificação Post Mortem – DEPMOR.

## 6. PROCEDIMENTOS





## 7. ASSINATURAS

7.1 O Manual de Cadeia de Custódia da Perícia Oficial do Espírito Santo normatiza os procedimentos e metodologias de cadeia de custódia. Nele são abordados



todos os procedimentos que englobam as etapas da cadeia de custódia de forma a orientar os requisitantes do exame pericial.

- 7.2 O Formulário de Cadeia de Custódia – FCC, bem como as instruções gerais para seu preenchimento encontram-se disponíveis no site da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES.

---

## 8. ASSINATURAS

---

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
<b>Nathália Dalvi Morotti</b> Perito Oficial Criminal	<b>Pablo Barros Bertolo</b> Perito Oficial Criminal
<b>Fernando Ourivio Fernando</b> Perito Oficial Criminal	<b>Denilson Nunes Rodrigues</b> Perito Oficial Criminal
<b>Victor Leal Altoé</b> Perito Oficial Criminal	<b>Ronaldo Miguel da Silva</b> Coordenador Da Unidade Executora de Controle Interno
	Elaborado em 02/08/2024
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Carlos Alberto Dal Cin</b> Perito Oficial Geral	<b>Daniela Mendes Louzada de Paula</b> Perito Oficial Geral Adjunto
	Aprovado em 22/08/2024